



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2017.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PRESIDENTE GETÚLIO.

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 82.802.075/0001-50, com sede à Rua Henrique Fuerbringer nº 753, Centro, Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º – Para a execução do presente Termo de Colaboração, o **Município** repassará à **Associação**, a importância financeira de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em quatro parcelas trimestrais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação de Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros de que trata o caput deste Artigo, tem a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas com recursos da Prefeitura Municipal de Dona Emma, previstos em dotação para manutenção da Educação Especial no orçamento do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Emma (SC), 10 de julho de 2017.

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2017

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, remeto à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 006/2017, que autoriza a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Presidente Getúlio.

Para a execução do Termo de Colaboração o Município repassará à entidade conveniada a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em quatro parcelas trimestrais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação de Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Projeto de Lei proposto atende à solicitação da referida Associação, sendo que essa ação já está prevista na Lei Orçamentária Anual e corresponde às obrigações do Município de Dona Emma para com aquela entidade, no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

Queremos lembrar que a APAE de Presidente Getúlio presta serviços de assistência social em caráter preventivo, habilitador e reabilitador, aos portadores de necessidades especiais do Município de Dona Emma, justificando assim a formalização deste Termo de Colaboração.

São essas, senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a essa egrégia Casa, o Projeto de Lei em anexo.

Finalizando, solicitamos a apreciação e aprovação dessa matéria e nos colocamos à inteira disposição dessa Casa para quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais que possam ser necessários para a avaliação desse Projeto de Lei.

Dona Emma (SC), 10 de julho de 2017.

NERCI BARP
Prefeito Municipal